



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL N° 1.553, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Hospitalar de Caridade de Três Passos e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em parcela única, à Associação Hospitalar de Caridade de Três Passos, com sede na Rua Mário Totta, n° 157, centro, em Três Passos/RS, inscrita no CNPJ n° 98.110.000/0001-49.

Artigo 2º A autorização disposta no art. 1º tem por objetivo auxiliar aquela entidade na cobertura parcial das despesas com a internação pediátrica na Unidade de Terapia Intensiva do paciente Bruno Felipe Gaviraghi, durante o período de 25/12/2021 a 06/01/2022.

Artigo 3º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: 2.045 – Apoio Serviços Públicos de Saúde; 115-335043 – Subvenção Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de junho de 2023.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.
Aos 20/06/2023.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.